

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Edital de Seleção de Bolsistas 001/2026 - IdeaReal
Referência: PROEX nº 01/2025

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE APOIO AO PROJETO IDEA REAL - LABORATÓRIO ABERTO
DEDICADO À BIOLOGIA SINTÉTICA NO ICB, REGISTRO SIEX 403207

No período de 08:00 de 30 de janeiro às 19:00 de 06 de fevereiro de 2026, estarão abertas as inscrições de candidatos(as) para para **1 (uma) vaga de bolsa de extensão** na modalidade PBEXT Ações Afirmativas.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O Edital visa selecionar estudantes de graduação regularmente matriculado em cursos de graduação da UFMG para atuação no Projeto “Idea Real - Laboratório Aberto Dedicado à Biologia Sintética no ICB”, SIEX 40320, coordenadora Liza Felicori, **pelo período de 12 (doze) meses**.

2. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

2.1 As inscrições serão recebidas no período de 08:00 de 30 de janeiro às 19:00 de 06 de fevereiro de 2026 com o preenchimento do formulário de Inscrição disponível em <https://forms.gle/httpvwNzRgYiB8iEd8> !

2.2 No ato da inscrição os (as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar atualizado, incluindo o Rendimento Semestral Global,
- b) Currículo atualizado pode ser ou não o currículo Lattes;
- c) Formulário de Inscrição preenchida;
- d) Comprovante para concorrer à modalidade de bolsa PBEXT AÇÃO AFIRMATIVA (Registro Acadêmico ou equivalente)

2.3 Sobre o exame de seleção: A seleção será composta por:

- a) Avaliação escrita: No ato da inscrição, após o preenchimento de seus dados, os(as) candidatos(as) terão acesso a avaliação escrita. Vale 20 pontos.
- b) Análise de Currículo: Vale 10 pontos.
- c) Entrevista: Apenas os candidatos que alcançarem mais de 25 pontos no somatório das duas etapas anteriores, serão chamados para a entrevista. A entrevista ocorrerá no formato online com link a ser disponibilizado ao candidato(a) selecionado, através do e-mail informado quando da inscrição. Ela ocorrerá em 12 de fevereiro ou 13 de fevereiro de 2026, conforme disponibilidade de agenda dos entrevistadores. Vale 20 pontos.
- d) Candidatos (as) voluntários ou bolsistas do Projeto “Idea Real - Laboratório Aberto Dedicado à Biologia Sintética no ICB”, SIEX 40320, receberão 20 pontos, além dos disponibilizados nas etapas anteriores.

2.7 O resultado será comunicado a(o)s candidatos(as) via e-mail e disponibilizado no site do IdeaReal (<https://ideareal.org/>) no dia 20 de fevereiro de 2026.

3. DAS VAGAS E DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

3.1 O projeto “Idea Real - Laboratório Aberto Dedicado à Biologia Sintética no ICB”, SIEX 40320 disponibilizará o total de 01 (uma) vaga, para estudantes de qualquer curso de graduação, conforme o seguinte plano de trabalho:

- 3.1.1 Gerar conteúdo de divulgação científica relacionado com a atuação do laboratório IdeaReal, como textos, imagens, vídeos ou áudios para público leigo;
- 3.1.2 Atuar na gestão das redes sociais e site do laboratório IdeaReal;

3.1.3 Realizar experimentos quanto ao comportamento do público que segue as redes do laboratório IdeaReal;

3.1.4 Atuar como monitores em cursos, oficinas e visitas de escolas que o laboratório receber no período da bolsa.

4. REQUISITOS EXIGIDOS

4.1. De acordo com as tarefas que serão assumidas pelos(as) bolsistas, os(as) candidatos(as) devem atender aos seguintes requisitos:

- 4.1.1. Pontualidade;
- 4.1.2. Organização;
- 4.1.3. Compromisso.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

5.1. O (A) estudante selecionado(a) deverá observar o ANEXO I deste Edital.

Ela ocorrerá em 12 de fevereiro ou 13 de fevereiro de 2026, conforme disponibilidade de agenda dos entrevistadores. Vale 20 pontos.

d) Candidatos (as) voluntários ou bolsistas do Projeto “Idea Real - Laboratório Aberto Dedicado à Biologia Sintética no ICB”, SIEX 40320, receberão 20 pontos, além dos disponibilizados nas etapas anteriores.

2.7 O resultado será comunicado a(o)s candidatos(as) via e-mail e disponibilizado no site do IdeaReal (<https://ideareal.org/>) no dia 20 de fevereiro de 2026.

6 CRONOGRAMA

AÇÃO	DATAS
Lançamento do Edital	29 de janeiro de 2026
Inscrição dos candidatos	De 08:00 de 30 de janeiro às 19:00 de 06 de fevereiro de 2026
Entrevistas	12 de fevereiro ou 13 de fevereiro de 2026
Resultado Final	20 de fevereiro de 2026
Implantação das bolsas no Sistema de Fomento da PROEX-UFMG	01 de março de 2026.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As Bolsas de Extensão “serão pagas mensalmente e adotarão como referência os valores das bolsas correspondentes pagas pelas agências oficiais de fomento à pesquisa” (Art. 2º do Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010).

7.2. A(o)s bolsistas selecionados será creditada, pela Pró-Reitoria de Extensão, durante o tempo em que estiver atuando na atividade, uma bolsa acadêmica mensal no valor atual de R\$ 700,00 (PBEXT-AF), sem vínculo empregatício e sem vale transporte.

7.3. Não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros. Cabendo ao selecionado apresentar uma conta corrente para que o crédito seja efetuado

7.4. A PROEX não efetuará pagamento retroativo ou parcial de bolsas, em qualquer hipótese.

7.5 Os alunos de graduação não podem ser beneficiários(as) de qualquer outro tipo de bolsa acadêmica da UFMG ou de outras fontes oficiais.

7.5.1 Entende-se por fontes oficiais, aquelas que envolvem verbas públicas; pagas com os recursos da UFMG (incluindo as bolsas de estágio da FUMP, excluem-se as de Assistência Estudantil) e das agências governamentais de Fomento, como CAPES, CNPq, FAPEMIG.

7.6 A Implantação das bolsas e a sua duração em meses estão sujeitas à disponibilidade orçamentária para o ano de 2025 e 2026.

Liza Figueiredo Felicori Vilela
Coordenadora do Laboratório IdeaReal



ANEXO I – INDICAÇÃO, CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 1.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFMG e não ser beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais.
- 1.2. Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site www.cnpq.br/).
- 1.3. Preencher corretamente o seu cadastro no Sistema de Fomento da PROEX e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo(a) orientador(a).
- 1.4. Retornar ao Sistema de Fomento da PROEX, após o(a) orientador(a) vinculá-lo à bolsa no sistema, para informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo lattés e o número de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada. A não inserção dos dados necessários para a efetivação do pagamento da bolsa pelo(a) estudante no Sistema de Fomento da PROEX até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades impossibilita o pagamento.
- 1.5. Deve ser informado o dígito verificador “X” no Sistema de Fomento, quando for o caso. O dígito verificador X não deve ser substituído pelo “0” (zero) em nenhuma hipótese.
- 1.6. Ao final da participação na atividade de extensão, o(a) bolsista deverá preencher a avaliação no Sistema de Fomento. Somente após o preenchimento do Formulário de Avaliação, o(a) estudante conseguirá emitir sua declaração de participação.
- 1.7. Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento da PROEX, o qual estipula as obrigações do bolsista em 2026.
- 1.8. Sempre que houver mudança de vinculação a programa ou projeto, será necessário retornar ao Sistema de Fomento para novamente informar os dados e aceitar o termo de compromisso.
- 1.9. Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais ao programa ou projeto, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades.
- 1.10. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.
- 1.11. Participar das atividades do Encontro de Extensão em 2026, apresentando trabalho como autor ou coautor.
- 1.12. Participar da Jornada de Extensão da UFMG/2026.

2. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

- 2.1. São motivos de desligamento ou substituição de bolsistas: a conclusão do curso de graduação; o desempenho acadêmico insuficiente; o trancamento de matrícula; a desistência da bolsa ou do curso; o abandono do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012; o não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do bolsista, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- 2.2. O(a) orientador(a) deverá realizar a substituição de bolsistas via Sistema de Fomento da PROEX.
- 2.3. O(a) orientador(a) deverá solicitar o desligamento de bolsistas pelo e-mail fomento@proex.ufmg.br ou diretamente ao CENEX de sua unidade.
- 2.4. Qualquer alteração (implantação, desligamento ou substituição) deverá ser realizada do dia 1º ao dia 15 de cada mês.
- 2.5. Em qualquer situação de desligamento de bolsistas ou de término de vigência da bolsa, o discente e o(a) orientador(a) deverão preencher, no Sistema de Fomento da PROEX, o formulário de avaliação em até 30 dias após o término da participação do primeiro.